



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 232

DECRETO Nº 1.436.A/17  
De 05 de DEZEMBRO de 2.017.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa-vigente do município e dá outras providências.**

**Miguel Tomazela**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos do inciso III do Art. xx da Lei de Diretrizes Orçamentária,

### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa-Vigente do Município, junto a UG da SAMASPE, o crédito adicional no valor de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, destinados a SUPLEMENTAR as dotações orçamentárias abaixo:

Identificação da Unidade Orçamentária	Identificação do Órgão	Valor
<b>03</b>	<b>AMASP</b>	
03.10.03	Etas e Redes de Água e Esgoto	
17.512.0024.2.063	Manutenção Serv.Água e Esgoto	
Categoria Econômica = 33.90.30.00	Material de Consumo	
Número Reduzido	244	
Fonte de Recursos	(01 )Tesouro)	
Valor		2.800,00

Identificação da Unidade Orçamentária	Identificação do Órgão	Valor
<b>03</b>	<b>SAMASP</b>	
10.03.03	Etas e Redes de Água e Esgoto	
17.512.0024.2.063	Manutenção Serviços e Água e Esgoto	
Categoria Econômica = 33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
Número Reduzido	246	
Fonte de Recursos	(01 )Tesouro)	
Valor		32.000,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 233

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

<b>03</b>	<b>SAMASP</b>	
03.10.01	Administração	
17.122.0020.2.060	Manutenção Administração (Samasp)	
Categoria Econômica = 33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
Número Reduzido	232	
Fonte de Recursos	01 = Tesouro	
Valor		8.093,00
03.10.02	Trabalho e Previdência	
17.271.0021.2.061	Manut. Trabalho e Previdência	
Categoria Econômica = 31.90.13.00	Obrigações Patronais	
Número Reduzido	237	
Fonte de Recursos	(01) Tesouro	
Valor		13.072,00
28.846.0022.0.003	Contribuições Sociais	
Categoria Econômica = 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contrib.	
Número Reduzido	240	
Fonte de Recursos	(01) Tesouro	
Valor		4.402,00
03.10.03	Etas e Redes de Água e Esgoto	
17.512.0024.2.063	Manut. dos Serv. Água e Esgoto	
Categoria Econômica = 31.90.11.00	Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	
Número Reduzido	243	
Fonte de Recursos	01 = Tesouro	
Valor		9.233,00

**Art. 3º** - Fica alterado no o exercício de 2017, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os valores das ações, alcançadas na presente lei, acrescentando-se as mesmas os valores do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 234

publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Pereiras, 05 de Dezembro de 2017.

**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**